



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS A SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 27560007”.

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para repasse de recursos a Santa Casa de Caridade de Capitólio com recursos da emenda parlamentar número 27560007, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 - Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2245 – Concessão de Subvenção a Santa Casa de Caridade de Capitólio – Emenda 27560007

02.05.10.302.0004.2245.335043 - Subvenções Sociais

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)





Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) em conformidade com o [inciso "I" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse do crédito conforme aqui disposto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS A SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 27560007”**.

A referida emenda destinou recursos ao Município para apoio às ações de assistência hospitalar e ambulatorial, sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária própria para que o repasse seja efetivado, conforme determina a legislação vigente.

Diante disso, a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) se faz imprescindível para garantir a correta aplicação dos recursos recebidos, assegurando o fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 09 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

